



Decreto N° 4792 - de 09 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 13.500,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2.05.00.06.122.0016.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVENIO POLICIA MILITAR - - - - - R\$ 5.000,00

2.05.00.06.122.0016.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVENIO POLICIA MILITAR - - - - - R\$ 5.000,00

2.05.00.06.122.0016.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVENIO POLICIA AMBIENTAL - - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.300,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 10.300,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

2.07.01.12.365.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO ENSINO INFANTILL REC PROPRIOS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 13.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 13.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOURARIA

2.04.02.28.846.0000.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.00.10.122.0016.2.0015-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 03 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

2.09.03.18.541.0012.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APA AREA DE PROTECAO AMBIENTAL - - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 300,00

Sub-Unidade 04 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

2.09.04.18.542.0012.2.0063-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 13.500,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 13.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 09 de Setembro de 2024


JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25